



Publicado na Edição nº 944, Seção Itarana/ES, pág. 96 do DOM/ES de 06/02/2018

**PORTARIA N.º 615/2018**

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 000721/2018 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias da servidora **ZÊNIA LORENA RIZZI**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, matrícula nº 003800, programada para usufruir no período de 22/01/2018 a 10/02/2018, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Itarana/ ES, 05 de fevereiro de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal